



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF nº 35.686.949/0001-71
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 01 de abril de 2025 às 17h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.686.949/0001-71 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, gestora do Fundo ("Atual Gestora"); e **(iv)** e os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.675.481/0001-42 ("Nova Gestora").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonas Oliveira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo;
 - (ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
 - (iii)** o encerramento da 2ª emissão de cotas da classe junior do fundo;



- (iv) a 3ª emissão de cotas da classe junior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 e Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022”;
- (v) a responsabilidade e compromisso de pagamento das taxas de gestão em aberto, as quais são devidas a Atual Gestora; e
- (vi) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a considerar, desde a **ABERTURA DE 07 DE ABRIL DE 2025**, de **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.516.277/0001-74 para **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, conjunto 243, 24º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, (“Nova Gestora”);
- (ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) o encerramento da 2ª emissão de cotas da classe junior do fundo, por prazo;
- (iv) a 3ª emissão de cotas da classe junior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 e Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022”, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II” e “Anexo II.I”); e
- (v) A confissão de dívida, o reconhecimento de responsabilidade e compromisso de pagamento pelo Fundo e seu(s) Cotista(s) para quitação das taxas inadimplidas e devidas a Atual Gestora do Fundo, totalizando o montante de **R\$ 267.493,30 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)**, pela prestação dos serviços ao Fundo até março de 2025, observados os valores proporcionais no último mês indicado, devidamente corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (“IGP-M”).

Declara a Atual Gestora que os valores acima indicados não são objeto de qualquer isenção e/ou quitação, sendo certo que permanecerão sendo devidos após a conclusão da transferência, podendo, inclusive, a Nova



Gestora ser demandada a seu respeito.

Ainda, declaram os Cotistas que as despesas inadimplidas supramencionadas serão quitadas em ato contínuo à primeira disponibilidade de recursos no Fundo, antes de qualquer outro desembolso, estando a Administradora autorizada a realizar o pagamento, mesmo sem autorização da Nova Gestora

- (vi) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D023090B2D346F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0902F60A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E999F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF9F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

FA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora



ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DA 3ª EMISSÃO DA CLASSE JUNIOR DO
GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO CNPJ/ME Nº 35.686.949/0001-71

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas Sênior, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas Sênior.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse Subordinada serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções às “Cotas Subordinada” e “Subclasse Subordinada” contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares das Cotas Sênior.
5. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Subordinada.



ANEXO II.I
SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SUBORDINADA
SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE JUNIOR DO
GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO
PADRONIZADO CNPJ/ME Nº 35.686.949/0001-71

A 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinada do **GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Oferta Pública com Rito de Registro Automático, nos termos do inciso VI do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022;
- b) Data da emissão:** Será a data da primeira integralização de Cotas da 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinada;
- c) Valor da emissão:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), podendo este ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;
- d) Valor unitário:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento e Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;
- e) Quantidade de Cotas Subordinadas:** quantidade calculada conforme itens “c” e “d”;
- f) Aplicação mínima por investidor:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- g) Prazo de colocação:** nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta Pública de Rito de Registro Automático”);
- h) Destinatário:** destinado a investidores profissionais e qualificados, nos termos do inciso VI do Artigo 26 da Resolução CVM nº 160 e da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- i) Amortização:** Não haverá amortizações programadas, no entanto, as cotas poderão ser amortizadas na forma do previsto no Regulamento do Fundo e Anexo Descritivo;
- j) Prazo de duração e carência:** Conforme regulamento.



k) Remuneração alvo: Não aplicável.

l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado, observado que não haverá montante mínimo de subscrição;

m) Distribuidor: Será a própria Administradora do Fundo;

n) Forma de Integralização: À vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição.

o) Prazo para Distribuição: Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado, nos termos da Resolução CVM 160/22.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

**GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME N° 35.686.949/0001-71**



ANEXO III REGULAMENTO DO FUNDO